

Id:0B6226ABEDA64FF8



EDITAL Nº 002/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE PAULISTANA – PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de professores, o qual será regido pelas disposições legais aplicáveis, especialmente pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pela legislação municipal pertinente, e pelas normas e instruções constantes deste Edital.

1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade de Comissão Organizadora, nomeada por meio de Portaria específica, e de Comissão de Seleção (Julgadora), igualmente designada por Portaria própria, constituídas exclusivamente para esse fim, observadas as normas deste Edital. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de professores, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente de afastamentos legais de servidores efetivos, ampliação transitória da demanda educacional, bem como para assegurar a continuidade do serviço público essencial de educação, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 016/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não poderá atuar como membro da Comissão de Seleção (Julgadora) o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de candidato inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado. Verificada hipótese de impedimento ou suspeição legal de membro titular, este será substituído por seu suplente, mediante ato formal.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública, observado o interesse público e a legislação vigente.

1.3 As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-ão nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas nas Leis Municipais nº 013/2011, nº 016/2012 e nº 110/2017, sendo os contratos regidos pelo regime jurídico contratual, não gerando vínculo estatutário ou efetivo.

1.4 O presente certame destina-se à contratação dos cargos constantes deste Edital, observada rigorosamente a ordem de classificação, podendo a Administração Pública convocar, durante o prazo de validade, outros candidatos classificados, conforme a necessidade excepcional do serviço público.

1.5 A jornada de trabalho será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, podendo ser ampliada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente, com remuneração proporcional e em conformidade com o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

1.6 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade exclusiva a contratação temporária de professores, não se destinando ao provimento permanente de cargos públicos.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, ambas de caráter classificatório:

1.7.1 Análise de Curriculum Vitae;

1.7.2 Prova Didática, mediante apresentação de microaula.

1.8 A remuneração dos profissionais contratados observará o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008, respeitada a carga horária contratada.

1.9 Serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência, assegurado o direito de participação no Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência declarada. O candidato deverá informar essa condição no ato da inscrição, indicando a deficiência e, se for o caso, as condições especiais necessárias para a realização da Prova Didática. A não declaração no momento da inscrição implicará a impossibilidade de atendimento posterior de condições especiais, não cabendo responsabilidade à Comissão do certame.

1.10 O presente Edital é complementado pelos seguintes anexos, que dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I – Quadro de cargos, vagas, requisitos e remuneração;
- b) Anexo II – Cronograma;
- c) Anexo III – Estrutura do Curriculum Vitae;
- d) Anexo IV – Ficha de Inscrição;
- e) Anexo V – Ficha de pontuação da Análise de Currículo;
- f) Anexo VI – Conteúdo programático e critérios de pontuação da Prova Didática;
- g) Anexo VII – Formulário de Recurso.

(Continua na próxima página)



2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Local e Período

2.1.1 As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Marechal Deodoro, nº 121, Bairro Centro, Paulistana/PI, no horário das 08h às 13h30, no período de 10 a 23 de fevereiro de 2026, observados os dias e horários de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, bem como de forma virtual, por meio do endereço eletrônico institucional testeletivo2026smepaulistana@gmail.com.

2.1.2 A documentação exigida neste edital deverá ser enviada em único arquivo, no formato PDF, não sendo aceitos arquivos separados ou em outros formatos.

2.1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I – **Curriculum Vitae**, devidamente comprovado e assinado, conforme modelo constante no Anexo III;

II – **Ficha de Inscrição** (Anexo IV), devidamente preenchida e assinada pelo próprio candidato ou por **procurador legalmente constituído**, mediante apresentação da respectiva procuração;

III – cópia do **Documento de Identidade**, do **CPF** e do **Título de Eleitor**, acompanhados dos comprovantes de votação ou de justificativa na última eleição;

IV – comprovante de residência;

V – cópia do Certificado de Reservista ou comprovante de quitação com o serviço militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino, brasileiro nato ou naturalizado.

2.1.3 O candidato deverá estar ciente de que, no ato da contratação, deverá atender a todas as exigências previstas no Item 8 deste Edital.

2.1.4 A inscrição do candidato implicará o pleno conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.1.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado.

2.1.6 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente o presente Edital no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir de sua publicação oficial, mediante protocolo na sede da Secretaria Municipal de Educação ou envio para o endereço eletrônico institucional testeletivo2026smepaulistana@gmail.com.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O Processo de Seleção será coordenado por Comissão Técnica de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal por meio de Portaria específica, constituída para esse fim.

3.2 O Processo de Seleção será composto por duas etapas, ambas de caráter classificatório, sendo a Análise de Curriculum Vitae correspondente a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima a ser atribuída, e a Prova Didática correspondente a 80% (oitenta por cento) da pontuação máxima.

4 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 – Primeira Etapa: Análise de Curriculum Vitae

4.1.1 A Primeira Etapa consistirá na Análise do Curriculum Vitae dos candidatos, cuja pontuação observará os critérios estabelecidos no Anexo V deste Edital.

4.1.2 A ausência de documento comprobatório exigido para fins de pontuação do Curriculum Vitae será de inteira responsabilidade do candidato, implicando a não atribuição da respectiva pontuação, não sendo admitida a complementação posterior de documentos, ressalvadas as hipóteses de erro material devidamente comprovado.

4.1.3 A nota da Análise de Curriculum Vitae variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso 2 (dois) para fins de cálculo da nota final.

4.1.4 Caso o candidato apresente declaração ou certidão para fins de comprovação, estas deverão conter a identificação da instituição emissora, bem como estarem dentro do prazo de validade de até 03 (três) meses, contados da data de publicação deste Edital.

4.1.5 Para fins de comprovação da experiência profissional, serão aceitas cópias simples dos documentos, ficando o candidato integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas, nos termos da legislação vigente, podendo a Administração, a qualquer tempo, promover a verificação da autenticidade da documentação apresentada.

Parágrafo único. A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.1.6 – A documentação apresentada pelos candidatos não será devolvida, salvo quando se tratar de documento original, hipótese em que poderá ser restituído mediante solicitação expressa do interessado, após a devida conferência pela Comissão do certame.

4.2 – Segunda Etapa: Prova Didática (Microaula)

4.2.1 A Segunda Etapa consistirá na apresentação de Prova Didática, mediante microaula, com duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos, gravada em arquivo eletrônico no formato MP4.

4.2.1.1 A gravação da microaula deverá ser realizada pelo próprio candidato e enviada exclusivamente no período de 10 a 23 de fevereiro de 2026, juntamente com a inscrição, por meio do endereço eletrônico testeletivo2026smepaulistana@gmail.com, ou entregue presencialmente em mídia digital (pen drive) na sede da Secretaria Municipal de Educação.

4.2.1.2 A gravação da microaula é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a Comissão Examinadora por eventuais problemas técnicos, tais como falhas de reprodução, arquivos corrompidos, incompatibilidade de formato, ausência de áudio ou imagem, ou dificuldades relacionadas à conexão de internet.

4.2.1.3 A microaula deverá ser gravada de forma *contínua*, sem cortes ou edições, em ambiente silencioso, com plano de fundo neutro, devendo constar na gravação apenas o candidato, vedada a participação de terceiros.

4.2.1.4 É vedada a utilização de qualquer tipo de inteligência artificial, bem como de recursos de edição, sobreposição de áudio ou imagem, sob pena de desclassificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2.1.5 O candidato poderá escolher livremente um dos temas constantes no Anexo VI deste Edital para a apresentação da microaula.

5 – DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico oficial do Município de Paulistana (<https://paulistana.pi.gov.br>).

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Nota Final (NF) dos candidatos será obtida por meio da ponderação entre a Nota da Análise de Currículo (NAC) e a Nota da Prova Didática (NTD), observados os pesos estabelecidos neste edital.

6.2 A Nota Final (NF) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = [(NAC \times 2) + (NTD \times 8)] \div 10$$

em que:

NF = Nota Final;

NAC = Nota da Análise de Currículo;

NTD = Nota da Prova Didática.

6.3 A fórmula adotada assegura peso de 20% (vinte por cento) para a Análise de Currículo e de 80% (oitenta por cento) para a Prova Didática.

6.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final (NF), em lista de classificação geral, observado o número de vagas ofertadas e a possibilidade de convocações conforme a necessidade da Administração, respeitada a ordem classificatória.

6.5 Em caso de empate na classificação final, o desempate dar-se-á, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

- a) maior nota obtida na Prova Didática;
- b) maior pontuação obtida na Análise de Currículo;
- c) maior idade.

6.6 As vagas não preenchidas por pessoas com deficiência serão destinadas aos demais candidatos, obedecida rigorosamente a **ordem de classificação geral**, nos termos deste edital.

7- DOS RECURSOS – 1ª e 2ª ETAPAS

7.1 Será admitido recurso administrativo contra o resultado parcial da Análise de Currículo e da Prova Didática, a ser interposto no prazo previsto no cronograma constante do Anexo II, contado a partir da publicação do resultado parcial.

(Continua na próxima página)



7.1.1 Os recursos deverão ser **fundamentados**, apresentados em formulário próprio ou por petição escrita, contendo a identificação do candidato e a indicação clara do ponto que se pretende ver reavaliado.

7.1.2 Os recursos poderão ser protocolados:

a) presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Marechal Deodoro, nº 121, Bairro Centro, Paulistana/PI, no horário de expediente; ou

b) por meio do endereço eletrônico: testeseletivo2026smepaulistana@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

7.1.3 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, sem fundamentação ou apresentados em desacordo com as disposições deste edital.

7.2 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Paulistana (<https://paulistana.pi.gov.br>), conforme data prevista no cronograma.

7.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, nos termos do cronograma, no sítio eletrônico oficial do Município de Paulistana, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial dos Municípios.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dos candidatos aprovados dar-se-á mediante manifestação formal da Secretaria Municipal de Educação, devidamente justificada quanto à necessidade temporária de excepcional interesse público, obedecida rigorosamente a ordem decrescente de classificação, conforme a demanda identificada para atendimento das unidades escolares da zona urbana e rural.

8.2 Compete à Secretaria Municipal de Administração proceder à contratação dos candidatos classificados dentro do período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, sempre que houver vacância ou necessidade temporária, mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação.

8.3 No ato da contratação, o candidato convocado deverá comprovar o atendimento aos seguintes requisitos legais:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- ser maior de 18 (dezoito) anos.

8.4 Na hipótese de inexistência de candidatos classificados na área específica do cargo, poderão ser convocados candidatos classificados em área afim, respeitada a ordem de classificação, desde que comprovem, no mínimo, 01 (um) ano de experiência profissional compatível com as atribuições do cargo, devidamente justificada a necessidade pela Administração.

8.5 Os contratos decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado terão prazo determinado, observado o limite previsto na Lei Municipal nº 016/2012, sendo vedada a prorrogação automática, admitindo-se prorrogação apenas nos casos e limites legalmente autorizados, desde que mantida a necessidade temporária que lhe deu causa.

9 - DO LOCAL DE EXERCÍCIO

9.1 Os candidatos convocados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado deverão, após regularmente contratados, apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo por esta estabelecido, para fins de designação aos respectivos locais de trabalho, conforme a necessidade da Administração.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A constatação de falsidade de declaração e/ou de documentação, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará a eliminação do candidato, com a consequente nulidade dos atos administrativos dele decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

10.2 O presente Processo Seletivo Simplificado não se destina ao provimento permanente de cargos públicos, não gera direito à efetivação e não substitui a realização de concurso público, destinando-se exclusivamente ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável.

10.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a legislação vigente.

Paulistana/PI, 05 de fevereiro de 2026.

Francisco Adriano de Araújo
Presidente da Comissão Organizadora

Rebelly Carabante Dias de Sousa
Comissão Organizadora

Silvânia da Conceição Lima
Comissão Organizadora

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CRITÉRIOS E REMUNERAÇÃO

CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÃO: Planejar e ministrar aulas aos educandos, organizando atividades educativas individuais e coletivas, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa. Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras específicas ou troca de ideias com orientadores educacionais para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem. Participar da elaboração do projeto pedagógico de sua unidade escolar. Cumprir o plano de trabalho seguindo o projeto pedagógico de sua unidade escolar. Realizar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, utilizando instrumentos que possibilitem a verificação do aproveitamento dos alunos e da metodologia aplicada. Colaborar na organização e participar das atividades de articulação da escola com a comunidade. Participar de reuniões com pais, em conjunto com outros profissionais de ensino. Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado. Participar de censo, efetivação de matrículas e outros eventos, quando solicitado. Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional. Participar de projetos de inclusão escolar, de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Educação. Participar do processo de avaliação institucional. Coordenar as atividades do curso, desenvolvendo nas crianças o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação e canto para ajudá-las a compreender melhor o ambiente em que vivem. Desenvolver nas crianças hábitos de higiene, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização. Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e da percepção visual da criança, favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem. Desenvolver a faculdade criativa da criança, ajudando-a a compreender, relacionar-se e expressar-se dentro de uma lógica consciente. Fazer com que a criança tenha contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades;

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.433,88, segundo o Piso Salarial Nacional (Lei nº 11.738/2008).
CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais

VAGAS: As contratações temporárias previstas neste edital referem-se a cargos já existentes no quadro de pessoal do Município, instituído pela Lei Municipal nº 013/2011, com alterações promovidas pela Lei Municipal nº 110/2017, não implicando criação de cargos ou provimento efetivo

CARGO	VAGAS	FORMAÇÃO/ REQUISITOS:
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ I E PRÉ II	05	Pedagogia/Normal Superior (Completo ou cursando a partir do 5º período)
PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º NO	15	Pedagogia/Normal Superior (Completo ou cursando a partir do 5º período)
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 6º AO 9º ANO	01	Curso de Graduação de Licenciatura em Língua Portuguesa (Completo ou cursando a partir do 5º período)
PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 6º AO 9º ANO	01	Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática ou Áreas afins (Completo ou cursando a partir do 5º período)
PROFESSOR DE INGLÊS – 6º AO 9º ANO	03	Curso de Graduação de Licenciatura em Inglês ou Letras Inglês (Completo ou cursando a partir do 5º período)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 1º AO 9º ANO	01	Curso de Graduação de Licenciatura em Educação Física, completo e registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF)
PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO – 6º AO 9º ANO	01	Curso de Graduação de Licenciatura em Licenciatura Plena em Computação (Completo ou cursando a partir do 5º período)
PROFESSOR DE CIÊNCIAS – 6º AO 9º ANO	01	Curso de Graduação de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências da natureza ou Licenciatura em Educação do campo – área ciências da natureza e Áreas afins (Completo ou cursando a partir do 5º período)

(Continua na próxima página)



PROFESSOR DE HISTÓRIA – 6º AO 9º ANO	01	Curso de Graduação de Licenciatura Plena em História (Completo ou cursando a partir do 5º período)
PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 6º AO 9º ANO	01	Curso de Graduação de Licenciatura Plena em Geografia (Completo ou cursando a partir do 5º período)
TOTAL		

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital. Diário Oficial dos Municípios e https://paulistana.pi.gov.br	06/02
02. Período de inscrição. Sede da secretaria Municipal de Educação ou testeseletivo2026smepaulistana@gmail.com	10 a 23/02
03. Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos. https://paulistana.pi.gov.br	24/02
04. Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição. Sede da secretaria Municipal de Educação ou testeseletivo2026smepaulistana@gmail.com	25 a 26/02
05. Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos https://paulistana.pi.gov.br	27/02
06. Divulgação do resultado preliminar no Diário Oficial dos Municípios e https://paulistana.pi.gov.br	05/03
07. Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar. Sede da secretaria Municipal de Educação ou testeseletivo2026smepaulistana@gmail.com	06 a 09/03
08. Resultado dos recursos interpostos https://paulistana.pi.gov.br	10/03
09. Publicação do resultado definitivo para homologação. Diário Oficial dos Municípios e https://paulistana.pi.gov.br	11/03
10. decreto de homologação do seletivo	11/03



ANEXO III – MODELO DE ESTRUTURA DO CURRÍCULUM VITAE

O CURRÍCULUM VITAE DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome completo
CPF e RG
E-mail -
Celular
Endereço completo

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

5 - DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA



ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – PAULISTANA/PI

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo pretendido: _____

Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência?

() Sim () Não

Em caso afirmativo, declarar a deficiência e as condições especiais necessárias, nos termos do Edital.

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Documento de Identidade (RG): _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Endereço (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: () _____

Telefone celular: () _____

E-mail: _____

Currículo Vitae com: _____ páginas

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá implicar na eliminação do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital e da legislação vigente.

Paulistana/PI, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição



ANEXO V CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DO CARGO	1,0	1,0	
NÍVEL SUPERIOR EM OUTRA ÁREA	0,5	0,5	
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DO CARGO (CURSANDO A PARTIR DO 5º PERÍODO)	0,5	0,5	
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO	1,0	1,0	
ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA	0,5	0,5	
MESTRADO NA ÁREA DO CARGO	1,0	1,0	
DOCTORADO NA ÁREA DO CARGO	1,5	1,5	
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO	1,0 (por ano letivo)	2,0	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Participação em cursos com no mínimo 40 (quarenta) horas e data de emissão do certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste edital.	0,5 por curso (até quatro)	2,0	
TOTAL		10,0	

(Continua na próxima página)

www.diariooficialdosmunicipios.org
 A divulgação virtual dos atos municipais



ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (MICROAULA)

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prova Didática consistirá na apresentação de microaula gravada, conforme regras previstas no edital, tendo por finalidade avaliar a capacidade pedagógica, a didática, a clareza na exposição do conteúdo, a organização do pensamento, a comunicação e o domínio do tema, de acordo com a área de formação do candidato.

O candidato deverá escolher apenas um (01) tema, dentre aqueles correspondentes à sua área de formação, conforme relação abaixo, sendo vedada a apresentação de tema diverso.

Os conteúdos estão alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à realidade pedagógica da rede municipal de ensino.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ÁREA

2.1 LÍNGUA PORTUGUESA (ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO)

1. Classes de palavras: substantivo, adjetivo e verbo;
2. Frase nominal e frase verbal;
3. Concordância nominal e verbal;
4. Pontuação básica; 5. Ortografia e acentuação gráfica;
6. Produção e interpretação de texto;
7. Gêneros textuais (conto, notícia, carta, bilhete);
8. Coesão e coerência textual; 9. Leitura e compreensão de textos narrativos e informativos;
10. Variação linguística e uso da norma-padrão.

2.2 MATEMÁTICA (ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO)

1. Operações fundamentais com números naturais;
2. Frações e números decimais;
3. Razão e proporção;
4. Porcentagem;
5. Expressões numéricas;
6. Sistema de numeração decimal;
7. Resolução de problemas do cotidiano;
8. Medidas de comprimento, massa e capacidade;
9. Perímetro e área de figuras planas;
10. Probabilidade.

2.3 ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

- 1 - Alfabetização: relação entre letras e sons
- 2 - Consciência fonológica (rimas, sílabas, aliteração)
- 3 - Leitura de palavras e frases simples
- 4 - Escrita do nome e de palavras do cotidiano
- 5 - Gêneros orais: parlendas, cantigas e adivinhas
- 6 - Medidas do cotidiano (tempo e comprimento – noções iniciais)
- 7 - Operações com números decimais
- 8 - Frações equivalentes
- 9 - Área e perímetro de figuras planas
- 10 - Tratamento da informação (gráficos, médias simples)

2.4 EDUCAÇÃO FÍSICA (1º AO 9º ANO)

1. Jogos e brincadeiras no contexto escolar;
2. Psicomotricidade;
3. Educação física e inclusão;
4. Atividade motora adaptada;
5. Corpo, movimento e saúde;
6. Esporte educacional;
7. Atividades rítmicas e expressivas;
8. Planejamento das aulas de educação física escolar;
9. Processo avaliativo na educação física escolar

2.5 INGLÊS (ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO)

1. Leitura e interpretação de textos em língua inglesa Textos simples e contextualizados ao cotidiano escolar
2. Vocabulário básico e estruturas gramaticais essenciais
- a) Verb to be
- b) Simple present

c) Pronomes pessoais

3. Funções comunicativas básicas Saudações, apresentações, rotina diária
4. Compreensão oral e escrita (listening e reading) Estratégias de compreensão de textos curtos
5. Aspectos culturais dos países de língua inglesa Datas comemorativas, costumes e diversidade cultural
6. Ensino de língua inglesa nos anos iniciais/finais Metodologias e práticas pedagógicas básicas

2.6 COMPUTAÇÃO (ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO)

1. Pensamento Computacional
2. Algoritmos do dia: aprendendo a organizar ações
3. Decomposição de problemas: quebrando tarefas grandes em partes menores
4. Introdução à programação por blocos
5. Cidadania digital: respeito e convivência na internet
6. Segurança digital: cuidando das informações pessoais
7. Como funciona a internet?
8. Tecnologia e sociedade: como a computação ajuda a nossa vida
9. Conhecendo o computador e seus componentes
10. O que são dados e informações?

2.7 CIÊNCIAS (ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO)

- 1 - Terra e Universo: origem do Sistema Solar
- 2 - Célula: unidade básica da vida
- 3 - Ecossistemas, cadeias e teias alimentares
- 4 - Matéria e suas transformações no cotidiano
- 5 - Corpo humano e sistemas vitais
- 6 - Saúde, vacinas e prevenção de doenças
- 7 - Energia: fontes renováveis e não renováveis
- 8 - Mudanças climáticas e ação humana
- 9 - Biomas brasileiros e biodiversidade
- 10 - Ciência, tecnologia e inovação

2.8 HISTÓRIA (ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO)

1. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena
2. O que é História?
3. Fontes históricas (escritas, orais, materiais, visuais)
4. Formação do Brasil Colonial!
5. Iluminismo e Revoluções
6. Independência do Brasil
7. Escravidão africana no Brasil
8. República no Brasil
9. Ditadura Militar no Brasil
10. Cidadania e direitos no Brasil

2.9 EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Meu corpo em movimento
2. Cores, formas e descobertas
3. Brincando com sons e músicas
4. Quem sou eu e quem somos nós
5. Histórias que encantam
6. Cuidando de mim
7. Descobrimos a natureza
8. Brinquedos e brincadeiras
9. Sentimentos e Emoções
10. Números no dia a dia

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Didática aplicada ao tema	2,5 pontos
Domínio do conteúdo	2,0 pontos
Domínio do tempo	1,5 pontos
Organização da aula	2,0 pontos
Comunicação assertiva	2,0 pontos
TOTAL	10 pontos

DISPOSIÇÕES FINAIS

O tema escolhido deverá ser informado no início da gravação da microaula, sendo passível de desclassificação o candidato que apresentar conteúdo incompatível com sua área de formação ou diverso dos temas elencados neste Anexo.

A avaliação observará estritamente os critérios acima, assegurando-se a impessoalidade, a objetividade e a transparência do processo seletivo.

(Continua na próxima página)



ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
RAZÕES DE RECURSO:	
Data: __/__/2026	
Assinatura Recorrente:	
Julgamento do recurso pela comissão:	